

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer a realização de audiência pública para debater a segurança jurídica e os impactos do processo de privatização da Eletrobras.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, sejam convidados as seguintes autoridades e representantes dos trabalhadores para participar de audiência nesta comissão com o objetivo de a segurança jurídica e os impactos do processo de privatização da Eletrobras.

- Representante da AGU
- Diretor-geral Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
- Dr. Luis Alberto G.S. Rocha, da Rocha e Oliveira advogados
- Dr. Maximiliano Nagl Garcez, da Advocacia Garcez
- Representante do Coletivo Nacional dos Eletricitários

JUSTIFICAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras - é uma empresa de economia mista e capital aberto, controlada pelo governo brasileiro e controla 09 subsidiárias, entre elas, Furnas, Chesf, Eletronorte, Eletrosul, Eletronuclear. Possui um centro de pesquisas (Cepel) e detém 50% de Itaipu Binacional.

A capacidade geradora da Eletrobras é de aproximadamente 1/3 de toda geração de energia do País. Possui cerca de 50% da rede básica de transmissão. A empresa tem 14 mil funcionários e tem espalhadas pelo país 47 usinas hidrelétricas, 114 termelétricas, 69 usinas eólicas e uma usina solar. Além da parte brasileira de Itaipu e as usinas nucleares Angra 1 e Angra 2.

A Constituição federal define que a exploração dos serviços e instalações elétricas e o aproveitamento energético dos cursos d'água são de competência da União, que pode explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão. (CF, Art. 21 – Inciso XII - Item b)



O processo de privatização e alteração no modelo de comercialização da energia elétrica que poderá ter impacto em diversas áreas no nosso País que não estão sendo debatidos no processo. Todas as justificativas se pautam pela questão econômico financeira sem considerar o papel estratégico, social e ambiental que as empresas do Sistema Eletrobras desempenham. Tampouco estão sendo considerados os contratos já firmados e o impacto jurídico e demandas judiciais que podem vir a surgir da quebra destes contratos. Desta forma, ampliar o olhar sobre os impactos causados por essa proposta se faz necessário. Conto com os nobres Deputados para votar a favor desse requerimento para que os palestrantes possam contribuir neste debate nesta Comissão.

Sala da Comissão, em de maio 2019.

Patrus Ananias
Deputado Federal PT/RS

